

PORTARIA N.º 04

06 de Fevereiro de 2014

Normatiza o serviço de impressão na Casa do Advogado e nas Salas Externas da OAB Guarulhos.

O Advogado **FÁBIO DE SOUZA SANTOS**, inscrito na Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, sob o n.º 86.952, eleito e empossado Presidente da 57.^a Subseção de Guarulhos, da Seção de São Paulo, da Ordem dos Advogados do Brasil, com mandato para o triênio 2013/2015, no uso e gozo de suas atribuições legais e estatutárias, por meio desta portaria,

RESOLVE:

Artigo 01.º - DELIBERAR que o profissional regularmente inscrito nesta Seccional Paulista, terá direito a impressão de até 10 páginas, por dia, sem ônus.

Na hipótese do número de impressões serem superiores ao acima estipulado, será cobrado, por página, o valor equivalente ao de uma cópia reprográfica, sendo obrigatório o lançamento dos valores arrecadados na prestação de contas da Subseção.

Artigo 02.º - Cópias desta Portaria deverão ser afixadas no mural da Casa do Advogado e nas Salas Externas da OAB Guarulhos.

Artigo 03.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, no local de costume, devendo ser registrada em livro próprio pelo Sr. Secretário Geral, dando-se-lhe ampla divulgação pelos meios de que dispõe a Subseção.

Artigo 04.º - Revogam-se as disposições em contrário. Cumpra-se.

FÁBIO DE SOUZA SANTOS
Presidente